REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 004/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/95.

DISPÕE SOBRE : ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 1994, QUE MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

TRANSFORMADO EM

NUMERAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE JANEIRO DE 1995

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº _____ de ___/___/___
PÁG. _____.

DIRETORA

Providenciado através MEMO Ext.
Nº 104 de 01/02/95
Nilce.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação deste Douto Plenário o Projeto de Resolução nº 001/95, que Altera dispositivo da Resolução nº 76/94, que modifica a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e dá outras providências.

O objetivo deste Projeto de Resolução é racionalizar a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal.

Com este projeto de Resolução regularizamos a situação dos servidores de Serviços Prestados, criamos ainda a Divisão de Biblioteca e Arquivo e a Seção de Protocolo Geral, para que o nosso Poder Legislativo Municipal possa melhor cumprir as suas atribuições legais.

Peço ainda, se dignem os Vereadores a apreciar esta matéria em regime de urgência.

Gabinete da Presidência, em Boa Vista, 11 de janeiro de 1995.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001 , DE , DE JANEIRO DE 1995 .

Não foi lido, estava de recesso parlamentar.

ALTERA O ARTIGO 14º DA RESOLUÇÃO Nº 076/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A redação do Art. 14º da Resolução nº 076/94, passa ser a seguinte:

"Art. 14º - Os cargos serão classificados como de provimento efetivo e as funções, como de confiança, enquadrando-se basicamente, nos seguintes grupos:

De provimento efetivo

I - Grupo de Nível Superior; e

II - Grupo de Nível Médio.

De provimento em comissão ou de confiança

I - Grupo de Nível Especial Superior - GNE - 100;

II - Grupo de Direção Superior - GDS - 200;

III - Grupo de Apoio Parlamentar - GAP - 600;

IV - Grupo de Direção Intermediária - GDI - 300;

V - Grupo de Apoio Administrativo - GAA - 400;

VI - Grupo de Apoio Técnico - GAT - 500; e

VII - Grupo de Direção Auxiliar - GDA - 400.

Art. 2º - O Quadro II do Anexo I passa a ter a seguinte discriminação:

QUADRO II

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR R$	CÓDIGO
A - Grupo de Nível Especial			
- Procurador Geral	01	2.100,00	GNE-100
B - Grupo de Direção Superior			
- Sub-Procurador Geral	01	812,37	GDS-200
- Assessor de Comunicação Social	01	812,37	GDS-200
C - Grupo de Direção Intermediária			
- Auditor Chefe	01	691,61	GDI-300
- Chefe de Gab. da Presidência	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº. de Administração	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº. de Finanças	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº Apoio Legislativo	01	691,61	GDI-300
D - Grupo de Apoio Parlamentar			
- ASSISTENTE PARLAMENTAR	N-1	400,00	
	N-2	350,00	
	N-3	280,00	
	N-4	260,00	
- ASSISTENTE DE VEREADOR	N-1	250,00	
	N-2	210,00	
	N-3	200,00	
	N-4	190,00	
-AUXILIAR DE VEREADOR	N-1	180,00	
	N-2	140,00	
	N-3	130,00	

- AUXILIAR COMUNITÁRIO	N-1	R$	110,00	
	N-2	R	100,00	
	N-3		85,00	

E -Grupo de Apoio Administrativo

-CHEFE DA DIV.BIBLIOTECA E ARQUIVO	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Dirv. de Pessoal	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Div. Serv. Gerais	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Div. Mat. Patrimônio	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Div. Téc. Legislativa	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Div. Elaboração de Atas	01	570,09	GAA-400
-Chefe da Div. Contabilidade	01	570,09	GAA-400
-Presidente da CPL	01	570,09	GAA-400

F - Grupo de Apoio Técnico

- Secretária da Presidência	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção de Fl. Pagamento	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção Transp.Manutenção	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção de Protocolo Geral	01	450,09	GAT-500
- Motorista da Presidência	01	450,09	GAT-500
- Secretária do 1º Secretário	01	450,09	GAT-500

G - Grupo de Direção Auxiliar

- Auxiliar N-1	08	115,00	GDA-400
- Auxiliar N-2	17	110,00	GDA-400
- Auxiliar N-3	15	105,00	GDA-400

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de fevereiro de 1995, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista-RR, em 10.01.95

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente.-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vice-Presidente.-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário.-

GERALDO MOREIRA DA SILVA
2º Secretário.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 11 / 01 / 95.
PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE DE JANEIRO DE 1995.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 004/95

RELATOR: JADER LINHARES

PARECER Nº 001/95

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Resolução, nos posicionamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, por ser legal e constitucional conforme dispõe o Art. 51, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer S. M. J.

JADER LINHARES
Presidente:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 1995.

JADER BARBALHO
Presidente:-

HUMBERTO SANTOS CAMPOS
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, às dezessete horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, ausente o Secretário Humberto Santos de Campos e o Membro Vereadora Maria da Conceição Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) Jader Linhares, dado ao Projeto de Resolução 01, de autoria da Mesa Diretora, alterando dispositivos da Resolução nº 076, de 31 de maio de 94 que modifica a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrou a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista (RR), em 11 de janeiro de 1995.

JADER LINHARES
Presidente:-

HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 14 / 01 / 95
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE DE JANEIRO DE 1995.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 004/95
RELATOR : THAUMATURGO NASCIMENTO
PARECER Nº 001/95

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para relatar Parecer do presente Projeto de Resolução, nos posicionamos de modo Favorável à sua aprovação, por ser legal, conforme art. 21, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer S.M.J.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Presidente:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

fls. 13

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 1995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente:-

Mª DA CONCEIÇÃO S.VENTURA
Secretária:-

VALCIRA FIGUEIRA SILVA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *EXTRAORDINÁRIA* DE *11* DE *janeiro* 1995.

ORDEM DO DIA: *Em única discussão, votação e aprovação c PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/95, que altera dispositivos da Resolução nº 76, de 31/05/94, que modifica a estrutura organizacional da Câmara Municipal e da outras providências.*

PROJETO DE LEI..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO..... (X)
REQUERIMENTO..... ( )
OUTROS

Em ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. BRAZ ASSIS BEHNOK		AUSENTE	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	AUSENTE	
07. JADER LINHARES		X	
08. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		AUSENTE	
09. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
11. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	AUSENTE	
12. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	PRESIDENTE	
13. RAIMUNDA DARCI A..DE FREITAS	PDT	AUSENTE	
14. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	X	
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	AUSENTE	

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A redação do art. 14 da Resolução nº 076, passa ser a seguinte:

"Art. 14 - Os cargos serão classificados como de provimento efetivo e as funções, como de confiança, enquadrando-se basicamente, nos seguintes grupos"

De provimento efetivo

I - Grupo de Nível Superior; e
II - Grupo de Nível Médio.

De provimento em Comissão ou de confiança

I - Grupo de Nível Especial Superior - GNE - 100;
II - Grupo de Direção Superior - GDS - 200;
III - Grupo de Apoio Parlamentar - GAP - 600;
IV - Grupo de Direção Intermediária - GDI - 300;
V - Grupo de Apoio Administrativo - GAA - 400;
VI - Grupo de Apoio Técnico - GAT - 500;

VII - Grupo de Direção Auxiliar - GDA - 400.

Art. 2º - O Quadro II do Anexo I passa a ter a seguinte discriminação:

QUADRO II

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR R$	CÓDIGO
A - Grupo de Nível Especial			
- Procurador Geral	01	2.100,00	GNE-100
B - Grupo de Direção Superior			
- Sub-Procurador	01	812,37	GDS-200
- Assessor de Comunicação Social	01	812,37	GDS-200
C - Grupo de Direção Intermediária			
- Auditor Chefe	01	691,61	GDI-300
- Chefe de Gabinete da Presidência	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº de Administração	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº de Finanças	01	691,61	GDI-300
- Dir. Deptº de Apoio Legislativo	01	691,61	GDI-300
D - Grupo de Apoio Parlamentar			
- Assistente Parlamentar	N-1	400,00	
	N-2	350,00	
	N-3	280,00	
	N-4	260,00	
- Assistente de Vereador	N-1	250,00	
	N-2	210,00	
	N-3	200,00	
	N-4	190,00	

- Auxiliar de Vereador	N-1	R$	180,00
	N-2		140,00
	N-3		130,00
- Auxiliar Comunitário	N-1	R$	110,00
	N-2		100,00
	N-3		85,00

E - Grupo de Apoio Administrativo

- Chefe da Div. Biblioteca e Arquivo	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. de Pessoal	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. Serviços Gerais	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. Mat. Patrimônio	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. Téc. Legislativa	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. Elaboração de Atas	01	570,00	GAA-400
- Chefe da Div. de Contabilidade	01	570,00	GAA-400
- Presidente da CPL	01	570,00	GAA-400

F - GRUPO DE APOIO TÉCNICO

- Secretária da Presidência	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção de Fl. Pagamento	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção Transp. Manutenção	01	450,09	GAT-500
- Ch. Seção de Protocolo Geral	01	450,09	GAT-500
- Motorista da Presidência	01	450,09	GAT-500
- Secretária do 1º Secretário	01	450,09	GAT-500

G - Grupo de Direção Auxiliar

- Auxiliar N-1	08	115,00	GDA-400
- Auxiliar N-2	17	110,00	GDA-400
- Auxiliar N-3	15	105,00	GDA-400

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - As unidades básicas integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boa Vista, funções gratificadas tem as seguintes atribuições:

I - Sub- Procuradoria é o órgão de assessoramento direto ao Procurador Geral, prestando serviços jurídicos interno e externo, examinando e emitindo parecer sobre Projetos do Legislativo, Processos e Expedientes administrativos. O Sub-Procurador deve substituir o Procurador Geral em sua ausência ou impedimento.

II - Divisão de Biblioteca e Arquivo

São atribuições desta Divisão, cuidar do registro, catalogação, conservação e restauração dos livros, revistas, folhetos, publicação que constituem seu acervo bibliográfico e arquivamento da documentação do Legislativo;organizar e atualizar os fichários promovendo anualmente o inventário bibliográfico; organizar em ordem cronológica com índice alfabético toda documentação do Legislativo; agilizar meios para dinamizar o uso da biblioteca como fonte documental e informativa.

III - Secretária da Presidência

É responsável por todo serviço de expediente do Gabinete da Presidência, devendo agendar, transcrever e datilografar todo serviço de rotina diária.

IV - Seção de Protocolo Geral

Compete a esta Divisão registrar, conferir rubricar e numerar todos os documentos submetidos a Câmara Municipal, anotando a procedência, o número de origem, a data de expedi-

ção, o assunto em súmula, a data de entrada e sua tramitação; manter livros de protocolo e fichários necessários ao desempenho das suas atribuições, distribuindo-os à quem de direito; proceder a remessa de correspondência expedida e recebida pela Câmara Municipal, depois de devidamente protocolada.

V - Secretária do 1º Secretário

É responsável pelo assessoramento direto ao primeiro Secretário , cabendo-lhe agendar, transcrever, datilografar e organizar o Expediente e a Ordem do Dia.

VI - Grupo de Direção Auxiliar

a) É competência do auxiliar N-1 planejar, organizar e executar os serviços de expediente, transcrição de dados, lançamento, redigir e datilografar correspondências , instruções em Processo conforme seu procedimento e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

b) É competência do Auxiliar N-2 reproduzir datilograficamente todos manuscritos, impressos ou digitados, quadros e tabelas, cartas e minutas ou executar outras tarefas da mesma natureza.

c) É competência do Auxiliar N-3 executar limpeza em geral, manter as condições de higiene das instalações, transportar objetos quando solicitado, zelar pela conservação das máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho, executar outras tarefas da mesma natureza.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de fevereiro de 1995, revogam-se as disposições em contrário.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, em 13 de janeiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER E DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE DE JANEIRO DE 1995.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 004/95

RELATOR: JADER LINHARES

PARECER Nº 001/95

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Resolução, nos posicionamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação, por ser legal e constitucional conforme dispõe o Art. 51, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o art. 16, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer S. M. J.

JADER LINHARES
Presidente:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 1995.

JADER LINHARES
Presidente:-

HUMBERTO ROSA SANTOS DE CAMPOS
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Membro:-

ESTADO DE RÓRAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE DE JANEIRO DE 1995.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 004/95
RELATOR : THAUMATURGO NASCIMENTO
PARECER Nº 001/95

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para relatar Parecer do presente Projeto de Resolução, nos posicionamos de modo Favorável à sua aprovação, por ser legal, conforme art. 21, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer S.M.J.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Presidente:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 1995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente:-

Mª DA CONCEIÇÃO S;VENTURA
Secretária:-

VALCIRA FIGUEIRA SILVA
Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, às dezessete horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação ' Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, ausente o Secretário Humberto Santos de Campos e o Membro Vereadora Maria da Conceição Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) Jader Linhares, dado ao Projeto' de Resolução 01, de autoria da Mesa Diretora, alterando dispositi - vos da Resolução nº 076, de 31 de maio de 94 que modifica a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou o Sr, Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria tendo recebido Parecer Favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrou a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista (RR), em 11 de janeiro de 1995.

JADER LINHARES
Presidente:-

HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Membro:-